



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo
Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 22 DE 10 DE 2003
1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO: 59/2003

- Solicitado Discussão pelo VEREADOR ALEXANDRE
Bello DE OLIVEIRA, fica INSCRITO para PRÓXIMO
EXPEDIENTE.
- CÓPIAS AOS EDIS. 15/04/2003.

LÁZARO ANTONIO DE FREITAS, e CORNÉLIO

GABRIEL VIEIRA, Vereadores desta Casa de Leis, infra assinados, vem mui
respeitosamente a presença de Vossa Excelência, EXPOR E AO FINAL REQUERER,
o que segue:

Considerando que o Nosso regimento Interno
(Resolução nº 005/83) deve ser revisado, segundo preceito contido na Lei Orgânica
Municipal, que em seu artigo 185, prevê:

*Artigo 185 - A Câmara Municipal criará, no prazo de 30 dias da
data da promulgação desta lei, uma Comissão Especial para proceder a
revisão do seu Regimento Interno, observando na composição da Comissão a
proporcionalidade de representação partidária.*

Considerando ainda que desde a elaboração do
Regimento interno já transcorreram 20 (vinte) anos, sendo que neste período já foi
promulgada nova Constituição Federal, estadual e municipal, além de inúmeras
emendas ao próprio regimento e à lei Orgânica, há necessidade de revisão em
quase todos os artigos, e, considerando a previsão legal constante na Lei Orgânica
Municipal, vimos requerer:

Em conformidade com o artigo 185 da Lei Orgânica,
seja criada uma Comissão Especial para fins de revisão imediata do regimento
interno, sendo que os trabalhos desta comissão especial deverão estar findo no prazo
estipulado nos artigos subseqüentes da referida lei orgânica.

Vereador:

Lázaro Antonio de Freitas – PMDB
Av. Ver. Benedicto de Mello Júnior, 188
18150-000 - Ibiúna – SP.
Fone: (15) 3248-3601



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo
Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Releva-se ainda que a não efetivação da revisão ora solicitada, poderá implicar em crime de responsabilidade para a mesa diretora desta casa.

Justifico, finalmente, que a revisão é de fundamental importância e de extrema necessidade para o bom andamento dos trabalhos legislativos.

**NESTES TERMOS
PEDE DEFERIMENTO
IBIÚNA, 15 de abril de 2003**

**LÁZARO ANTONIO DE FREITAS
VEREADOR VICE LÍDER DO PMDB**

**CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA
VEREADOR**

**Luiz Fernando Pereira
(CUIABÁ)
VEREADOR**

**Dr. João Mello
Vereador**

Vereador:
Lázaro Antonio de Freitas – PMDB
Av. Ver. Benedicto de Mello Júnior, 188
18150-000 - Ibiúna – SP.
Fone: (15) 3248-3601